



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 50/51 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 16/16)
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Praça Professora Iracema Canella Pezolito o espaço livre, localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de outubro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professora Iracema Canella Pezolito o espaço livre 2M, constante no croqui patrimonial nº 105724, delimitado pelas ruas Lagoa Dourada, Laranjeiras, Big Boys e lotes particulares, situado na Quadra 367 do Setor 135, localizado no Distrito de Vila Curuçá, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de outubro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb